



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras
Autoridade responsável pela demanda: Luiz Roberto Andrade Santos
Técnico responsável pela formalização da demanda: Yramaia Ruas Teixeira
Finalidade: Contratação de empresa especializada para construção de 50 Unidades habitacionais, Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHNIS, modalidade Subsídio 50 - SUB 50.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para a execução das obras de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FHNIS, na modalidade Subsídio 50 – SUB 50, destinadas ao atendimento de famílias de baixa renda no município de Almenara/MG.

2.2. O município apresenta déficit habitacional relevante, o que impõe à Administração Pública a adoção de medidas estruturantes voltadas à garantia do direito social à moradia digna, previsto no art. 6º da Constituição Federal. A inexistência ou precariedade de habitações adequadas compromete diretamente a qualidade de vida da população, ampliando situações de vulnerabilidade social e impactando negativamente outros direitos fundamentais, como saúde, segurança e dignidade humana.

2.3. A implementação das unidades habitacionais objeto desta contratação constitui ação essencial da política pública habitacional municipal, contribuindo de forma direta para a redução do déficit habitacional, a promoção da inclusão social e a melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias, além de favorecer o ordenamento urbano e o desenvolvimento social do município.

2.4. Diante da complexidade técnica, da necessidade de atendimento aos padrões construtivos definidos pelos órgãos financiadores e fiscalizadores, e da inexistência de estrutura técnica própria suficiente para a execução direta do objeto, resta evidenciada a necessidade de contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, como meio adequado para assegurar a correta execução das obras, o cumprimento dos prazos pactuados e a adequada aplicação dos recursos públicos.

2.5. Assim, a contratação pretendida revela-se indispensável para o atendimento do interesse público, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e legalidade, que regem as contratações públicas, bem como às diretrizes da política nacional de habitação de interesse social.

2.6. A seguir, estão relacionados os itens necessários para atender à demanda prevista neste Estudo Técnico Preliminar (ETP):

ITEM	DESCRIÇÃO
1.	Contratação de empresa especializada para construção de 50 Unidades habitacionais MCMV FHNIS, SUB 50.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA):

3.1. A Lei 14.133/21 introduziu mudanças importantes nas contratações, exigindo ajustes internos para sua correta aplicação. A prioridade é assegurar a adequação aos novos procedimentos antes de assumir compromissos anuais que possam demandar revisões. No entanto, a presente demanda está contemplada no PCA, além de estar prevista no PPA e na LDO, garantindo a devida previsão orçamentária da despesa.

3.2. Cabe ressaltar que a Dotação Orçamentária deverá ser informada no Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico e/ou Certidão de Dotação Orçamentária, ressalvadas disposições legais aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para atender à necessidade apresentada e solucionar o problema identificado, entende-se que é indispensável que o Município contrate empresa(s) especializada(s) na execução de todas as etapas de obras de construção civil, abrangendo desde os serviços iniciais de preparação do terreno até a conclusão final da edificação, incluindo infraestrutura, superestrutura, acabamentos e instalações complementares visando à padronização, identificação e segurança no exercício de suas funções. Para tanto, deverão ser observados os seguintes requisitos durante todo o processo de contratação:

4.1.1. Especificações Técnicas:

a) A empresa contratada deverá possuir especialização comprovada em obras de construção civil, preferencialmente com experiência na edificação de equipamentos públicos e/ou em projetos vinculados ao MCMV.

b) Deverá apresentar responsável técnico legalmente habilitado, devidamente registrado no CREA, conforme o caso, além de dispor de corpo técnico capacitado para todas as fases da obra. A execução da edificação deverá observar rigorosamente os projetos arquitetônico e complementares fornecidos, seguindo as normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente as da série NBR 9050 (acessibilidade), NBR 15575 (desempenho), e NBR 5410 (instalações elétricas), entre outras pertinentes.

4.1.2. Entrega e Prazo de Fornecimento:

a) O prazo para conclusão da obra deverá observar o edital e o planejamento do Projeto Executivo.

4.1.3. Conformidade com Normas e Padrões de Qualidade:

a) Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com normas de qualidade vigentes da construção civil.

b) A construção deverá seguir o modelo referência, usando materiais para construção de qualidade atestada.

4.1.4. Qualidade e Desempenho:

a) A construção deverá garantir conformidade com os padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras (especialmente a ABNT NBR 15575), assegurando a durabilidade, estanqueidade, resistência estrutural, conforto térmico, acústico e lumínico, e segurança contra incêndios.

b) A edificação deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com acabamento de boa qualidade, instalações corretamente dimensionadas e funcionamento pleno de todos os sistemas prediais (hidrossanitário, elétrico, lógica e acessibilidade).

c) A empresa deverá fornecer os manuais de operação e manutenção das instalações e equipamentos, além do termo de garantia técnica da obra.

4.1.6. Compliance e Documentação:

a) A empresa contratada deverá estar em plena conformidade com a legislação vigente, especialmente com a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, devendo



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

atender a todos os requisitos legais, tributários, trabalhistas, previdenciários, ambientais e técnicos aplicáveis à execução de obras públicas. Será exigida a apresentação de certidões atualizadas que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

b) Os licitantes deverão apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigido pela legislação vigente.

4.2. Esses requisitos são fundamentais para garantir a seleção de fornecedor(es) que ofereçam serviços de engenharia de qualidade, dentro dos padrões exigidos, assegurando a segurança, qualidade e economicidade da obra.

4.3. O fiel cumprimento dessas exigências contribuirá significativamente para o sucesso da contratação e para o bom desempenho das atividades públicas, promovendo organização, cidadania e segurança nas ações institucionais da Administração Pública Municipal.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

5.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi estabelecida com base em levantamentos técnicos detalhados realizados in loco, bem como na análise das condições do terreno destinado à construção e nas diretrizes estabelecidas pelo projeto do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), modalidade Subsídio 50 (SUB 50). Foram considerados fatores como a topografia do terreno, a necessidade de nivelamento e terraplanagem, os sistemas de fundação mais adequados, além das quantidades de materiais e insumos exigidos para a execução completa da edificação, incluindo estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas, hidrossanitárias e acabamentos. Também foram levadas em conta as exigências de acessibilidade, segurança e conforto previstas nas normas técnicas aplicáveis. Todos os dados e cálculos específicos que fundamentam essa estimativa constam anexos ao ETP, garantindo transparência e precisão na definição das quantidades e serviços necessários para a obra.

Dessa forma, propõe-se a presente estimativa como referência para a quantidade a ser adquirida pela Administração Pública, visando garantir o atendimento contínuo das atividades institucionais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
1.	Contratação de empresa especializada para construção de 50 Unidades habitacionais MCMV FHNIS, SUB 50.	Unid.	50

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de verificar a disponibilidade de fornecedores aptos à execução das obras de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FHNIS, modalidade Subsídio 50 – SUB 50. A análise considerou a atuação de empresas do ramo da construção civil com experiência em empreendimentos habitacionais de padrão similar, bem como a capacidade técnica, operacional e econômica para atendimento às exigências legais, normativas e técnicas estabelecidas pelo programa e pela legislação vigente, constatando-se que o objeto é amplamente ofertado no mercado, com soluções construtivas consolidadas e fornecedores qualificados.

A seguir, são apresentadas duas soluções possíveis:

6.2. Solução 1 – Contratação de empresa especializada para execução integral da obra (via processo licitatório)

6.2.1. Consiste na contratação, por meio de licitação pública, de empresa especializada em obras de engenharia civil para execução integral da creche, com base no projeto arquitetônico e nas especificações técnicas do MCMV, SUB 50. A contratada deverá realizar



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

todas as etapas da obra, desde a implantação do canteiro, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações, até o acabamento e entrega final do imóvel pronto para uso.

6.2.2. Vantagens:

- Garantia de cumprimento dos padrões técnicos e legais exigidos para construções financiadas pelo FNHIS.
- Otimização do tempo de execução, com cronograma físico-financeiro previamente estabelecido.
- Redução de riscos e responsabilidades técnicas da administração pública durante a execução da obra.
- Facilidade na gestão contratual, concentrando obrigações em um único contratado.
- Atendimento das normas de acessibilidade, segurança e desempenho conforme ABNT NBR 9050 e NBR 15575.
- Maior controle de qualidade, com fiscalização técnica e entregas por etapas conforme medição.

6.2.3. Desvantagens:

- Exige estrutura administrativa para planejamento, elaboração do edital e fiscalização da execução da obra.
- Possível impacto no cronograma em caso de atrasos por parte da contratada.

6.3. Solução 2 – Execução direta pela administração (força de trabalho e equipamentos próprios da Prefeitura)

6.3.1. Consiste na execução direta da obra pela Prefeitura, utilizando recursos humanos próprios (engenheiros, pedreiros, serventes) e aquisição parcelada dos insumos e materiais de construção, além da contratação de serviços específicos de forma complementar, como terraplanagem, instalações elétricas e hidráulicas.

6.3.2. Vantagens:

- Maior controle direto sobre o ritmo da obra e eventuais adequações ao projeto.
- Possibilidade de contratação de mão de obra local, contribuindo com a geração de emprego.

6.3.3. Desvantagens:

- A Prefeitura não dispõe, atualmente, de estrutura física, técnica ou operacional adequada para conduzir uma obra desse porte.
- Alta complexidade de gestão de materiais, prazos, segurança e qualidade da obra.
- Necessidade de supervisão técnica constante e risco de descontinuidade por fatores administrativos ou orçamentários.
- Possibilidade de descumprimento dos padrões MCMV, comprometendo a liberação de recursos.

6.4. Conclusão

Após análise comparativa, conclui-se que a contratação de empresa especializada por meio de licitação pública é a solução mais eficiente, segura e viável para a execução da obra. Esta modalidade assegura o atendimento às exigências técnicas do MCMV, SUB 50, à legislação vigente (em especial a Lei nº 14.133/2021) e às metas do MCMV, garantindo à população local moradia adequada, segura, acessível e com padrão de qualidade compatível com os objetivos do MCMV. A terceirização da obra permite maior controle de qualidade, prazos e custos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e legalidade que regem a Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A estimativa do valor da contratação, com base na pesquisa de mercado, considerando a melhor relação custo-benefício e conformidade técnica é de R\$ 6.759.066,42 (seis milhões setecentos e cinquenta e nove mil e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: SOLUÇÃO SIMPLES:

8.1. Com base no levantamento técnico realizado e na caracterização da necessidade apresentada, recomenda-se a formalização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na execução das obras de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FHNIS), modalidade Subsídio 50 – SUB 50, indicando-se a modalidade concorrência, na forma eletrônica, de modo a assegurar ampla competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e conformidade com a legislação vigente.

8.2. A descrição detalhada da solução não será aprofundada neste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que as especificações técnicas, padrões construtivos, tipologia das unidades habitacionais, materiais, quantitativos, cronograma físico-financeiro e metodologias de execução encontram-se devidamente definidos no Projeto Básico e no Projeto Executivo, os quais subsidiaram integralmente a compreensão do escopo da contratação, garantindo clareza, precisão e aderência às diretrizes técnicas e normativas do Programa Minha Casa, Minha Vida e do FHNIS.

8.3. Considerando o déficit habitacional existente no Município, bem como a necessidade de ampliação da oferta de moradias destinadas a famílias de baixa renda, evidencia-se a relevância e a urgência da implantação do empreendimento habitacional. O terreno destinado à execução das obras encontra-se devidamente identificado e regularizado, atendendo aos parâmetros urbanísticos, ambientais e de infraestrutura exigidos pelos normativos do programa. As unidades habitacionais foram concebidas de acordo com o padrão construtivo estabelecido pelo MCMV, observando critérios de funcionalidade, salubridade, segurança, conforto mínimo e acessibilidade, contribuindo para a promoção do direito à moradia digna, a inclusão social e o desenvolvimento urbano sustentável.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

9.1. Considerando que a contratação será realizada sob o regime de empreitada global, o objeto deve ser executado de forma integral e indivisível, sendo inviável seu parcelamento. Ressalta-se que, embora os pagamentos possam ocorrer por etapas conforme o avanço da obra, o escopo contratado abrange a totalidade dos serviços, o que exige sua execução completa por um único contrato, garantindo a uniformidade, o controle técnico e a compatibilidade entre as fases da construção.

9.2. Ressalta-se que a execução contratual poderá ser gerida de forma eficiente por meio de cronograma de entrega, fiscalização segmentada e instrumentos contratuais adequados, garantindo a economicidade e a eficiência administrativa.

9.3. Sendo assim, o julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL assegura uma seleção de propostas vantajosas economicamente e não compromete a qualidade do fornecimento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A contratação para a construção de 50 unidades habitacionais visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e qualidade da infraestrutura habitacional. A adoção do projeto padrão do Minha Casa Minha Vida (MCMV), Sub 50, garante a utilização de soluções construtivas otimizadas, com comprovada funcionalidade e durabilidade, o que proporciona redução de custos futuros com manutenção e maior previsibilidade orçamentária para o Município.

10.2. A padronização do modelo arquitetônico, aliada ao uso de materiais com bom desempenho e à racionalização dos processos executivos, permite uma obra mais eficiente, com prazos controlados e menor risco de retrabalho, resultando em melhor aproveitamento dos recursos federais e municipais envolvidos. Dessa forma, a contratação contribui para uma gestão fiscal responsável, assegurando à população o acesso a uma estrutura habitacional segura, adequada e economicamente sustentável.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Antes da celebração do contrato para a execução da obra de construção de 50 unidades habitacionais, diversas providências deverão ser adotadas para assegurar a adequada preparação e condução dos trabalhos. Inicialmente, será realizada a preparação do terreno, incluindo a limpeza da área, a demarcação do canteiro de obras, o nivelamento do solo e a execução de serviços preliminares de infraestrutura, conforme as exigências técnicas dos Projetos Básico e Executivos.

11.2. Adicionalmente, será imprescindível que a contratada providencie a obtenção de todas as licenças, autorizações e alvarás necessários junto aos órgãos competentes, especialmente no que se refere à regularidade urbanística, ambiental, sanitária e de segurança. Essas autorizações visam garantir a conformidade legal da obra e sua adequação às normas de acessibilidade e segurança estabelecidas pela legislação vigente.

11.3. Outro aspecto fundamental será a designação de fiscal de contrato que tenha aptidão técnica para tanto ou capacitação da equipe ou funcionários de fiscalização e gestão contratual, composta por servidores designados para acompanhar a execução da obra. Serão promovidos treinamentos específicos para garantir que todos estejam aptos a verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, aferir a qualidade técnica dos serviços executados, controlar prazos e avaliar eventuais riscos durante a execução.

11.4. Tais medidas são essenciais para assegurar o adequado gerenciamento contratual, o cumprimento das cláusulas pactuadas e a entrega da unidade escolar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública Municipal.

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES:

12.1. Não identificadas para este estudo nenhuma contratação correlata ou independente para a viabilidade e contratação desta demanda.

12.2. No contexto desta contratação, não são necessárias contratações correlatas ou interdependentes adicionais. A execução da obra é tecnicamente autossuficiente, englobando todos os serviços necessários, desde a preparação do terreno até a finalização da edificação, incluindo instalações elétricas, hidrossanitárias, acessibilidade, cobertura e acabamentos.

12.3. Todos os aspectos técnicos, operacionais e de infraestrutura indispensáveis à execução completa do projeto estão devidamente contemplados no Projeto Básico, Projeto Executivo e nos demais documentos anexos ao Estudo Técnico Preliminar. Dessa forma, a construção pode ser realizada de maneira integral e independente, sem a necessidade de contratações complementares para o alcance dos objetivos propostos.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

13.1. A não inclusão desta seção no estudo técnico preliminar justifica-se pelo fato de que a preocupação com a mitigação de impactos ambientais foi incorporada diretamente na definição das especificações dos itens e no planejamento do projeto. As medidas para minimizar impactos ambientais já estão contempladas nas diretrizes técnicas e operacionais estabelecidas no Projeto Básico, nas especificações dos materiais e nas práticas construtivas propostas.

13.2. Dessa forma, a adequação ambiental foi previamente considerada e abordada para garantir a execução sustentável da obra, sem a necessidade de detalhamento adicional nesta fase do planejamento.

14. ANÁLISE DE RISCOS

14.1. A presente análise tem como objetivo identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os principais riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual da obra de construção de 50 unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

Social (FHNIS), modalidade Subsídio 50 – SUB 50, no município de Almenara/MG, conforme art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

Risco Identificado	Descrição	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Inconsistências no projeto básico	Falhas, omissões ou desatualizações no projeto básico podem comprometer a execução da obra.	Média	Alto	Alto	Revisão técnica criteriosa do projeto por equipe especializada antes da licitação; assegurar compatibilização dos projetos complementares.
Descontinuidade de repasse de recursos	Atraso ou interrupção no repasse de recursos por parte da União/Estado pode paralisar a obra.	Média	Alto	Alto	Firmar termos de compromisso claros com as esferas de governo; prever cláusulas contratuais de reprogramação.
Dificuldade na contratação de mão de obra especializada local	Falta de profissionais qualificados pode afetar o cronograma.	Média	Médio	Médio	Exigir plano de mobilização da empresa; incentivar parcerias com entidades locais de capacitação.
Condições climáticas adversas	Chuvas intensas podem atrasar etapas da obra, especialmente fundações e alvenaria.	Alta (período chuvoso)	Médio	Alto	Planejar o cronograma considerando o período seco; prever métodos alternativos de execução em períodos chuvosos.
Abandono da obra pela contratada	Risco de rescisão unilateral e descontinuidade da execução.	Baixa	Alto	Médio	Análise rigorosa da capacidade técnica e financeira da empresa; exigência de garantias contratuais (ex: seguro garantia).
Aumento imprevisto de	Pode gerar desequilíbrio	Média	Médio	Médio	Utilização de sistema de reajuste e equilíbrio previstos



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

custos de insumos	econômico-financeiro.				contratualmente; adoção de matriz de alocação de riscos.
Interferências não previstas no local da obra	Existência de redes enterradas, rochas ou outros obstáculos pode aumentar o custo ou prazos.	Média	Alto	Alto	Realizar sondagens e levantamentos técnicos prévios; incluir cláusula para gestão de riscos geotécnicos.

14.2. A gestão adequada dos riscos identificados é essencial para garantir a continuidade, eficiência e legalidade da contratação. As medidas acima visam mitigar a probabilidade de ocorrência ou os impactos dos eventos adversos, reforçando a viabilidade da execução do objeto contratado.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação para a execução das obras de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, modalidade Subsídio 50 – SUB 50, mostra-se plenamente adequada para atender à necessidade identificada pela Administração Pública Municipal. A solução adotada, pautada nas diretrizes do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FHNIS) e nos normativos federais aplicáveis à política habitacional, apresenta-se eficiente e eficaz para a ampliação da infraestrutura habitacional de interesse social. O projeto padrão do MCMV – SUB 50 foi selecionado por contemplar requisitos essenciais como funcionalidade, segurança, acessibilidade, conforto mínimo, sustentabilidade e durabilidade, assegurando a aplicação racional dos recursos públicos e benefícios permanentes à população beneficiária.

15.2. A análise desenvolvida nos tópicos anteriores demonstra que a contratação está fundamentada em abordagem técnica e estratégica, priorizando a economicidade, a eficiência na utilização dos recursos públicos e a efetividade das políticas habitacionais. As especificações técnicas, construtivas e arquitetônicas das unidades habitacionais foram cuidadosamente planejadas, e a estimativa de custos encontra-se compatível com os valores praticados no mercado e com os referenciais oficiais, garantindo coerência entre o orçamento previsto e a adequada execução da obra.

15.3. Ademais, foram consideradas as dimensões ambientais e sociais associadas à implantação do empreendimento, assegurando que a execução das unidades habitacionais ocorra de forma sustentável, integrada ao entorno urbano e em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, a contratação justifica-se plenamente, por atender aos requisitos legais e programáticos do MCMV e do FHNIS, bem como por contribuir diretamente para a redução do déficit habitacional, a promoção da moradia digna e o fortalecimento das políticas públicas de habitação no Município.

16. ANEXOS:

São anexos deste Estudo Técnico Preliminar os seguintes documentos:

Anexo I	Documento de Formulação da Demanda (DFD);
----------------	-------------------------------------------



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

Anexo II	Planilha Orçamentária
Anexo III	BDI
Anexo IV	Memorial Descritivo
Anexo V	Relatório fotográfico/Vistoria Remota

Link para acesso aos anexos:

https://drive.google.com/drive/folders/1JD52n9nNLV03EdJKDIHj2fk0_W84-BrO?usp=sharing

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Almenara/MG, 03 de fevereiro de 2026.

Yramaia Ruas Teixeira

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Luiz Roberto Andrade Santos

Secretário Municipal de Obras